



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua: Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefone – (35) 3841-3630

prevbom@prevbom.mg.gov.br

CNPJ 06.308.972/0001-24



PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº1.104/2014

Art.1º. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e proventos fixados conforme o artigo **6º-A** da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 70/2012**, ao servidor **ANTONIO NIVALDO RODRIGUES**, matrícula n.º **30.323**, CPF n.º **712.043.346-68**, no cargo efetivo de **MOTORISTA**, **simbolo 11**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**, a partir de **16/10/2014**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOM SUCESSO - MG, 20 de outubro de 2014.

Marlyce da Silva
Diretora Presidente
PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente